



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 233/2024**

**Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, os termos do Memorando nº 259/2024-SETRINS, protocolado em 06 de maio, que justifica a necessidade do(a) senhor(a) **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Assistente Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Santarém/PA, no período de 07 a 08 de maio de 2024, onde irá participar de **Capacitação em Formulários do Cadastro Único**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora municipal, **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 9959191** e do **CPF 032.764.832-54**, titular da conta nº 00037550-0 e Agência 0949-0 **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, no valor unitário de R\$ 400,00(quatrocentos reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 800,00(oitocentos reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de maio de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 233/2024

**PORTARIA Nº 233/2024**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a  
Secretário Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, os termos do Memorando nº 259/2024-SETRINS, protocolado em 06 de maio, que justifica a necessidade do(a) senhor(a) **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Assistente Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Santarém/PA, no período de 07 a 08 de maio de 2024, onde irá participar de **Capacitação em Formulários do Cadastro Único**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora municipal, **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 9959191** e do **CPF 032.764.832-54**, titular da conta nº 00037550-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 07 a 08 de maio do corrente ano, no valor unitário de R\$ 400,00(quatrocentos reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 800,00(oitocentos reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de maio de 2024.**

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:6C085CC3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/05/2024. Edição 3491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>